



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DA TEAR, ENTEC E SEMITI DO IFPB
CAMPUS MONTEIRO

Edital nº 45/2019, de 03 de julho de 2019.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições do **CONCURSO PARA SELEÇÃO DA LOGOMARCA DA V TEAR, IV ENTEC E IV SEMITI DO IFPB CAMPUS MONTEIRO**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente Edital é a seleção de proposta de Identidade Visual (logomarca) para a **TEAR, ENTEC E SEMITI DO IFPB CAMPUS MONTEIRO**.

1.2 O concurso será realizado de acordo com as especificações constantes neste Edital e regulamento.

1.3 Entende-se por logotipo a identificação de uma instituição, evento ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada.

1.3 Entende-se por logomarca a identificação de uma instituição, evento ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem ou desenho que, de algum modo, a represente.

1.4 A logomarca deverá conter o logotipo específico para a V TEAR, IV ENTEC e IV SEMITI, podendo ser adaptada para edições futuras.

1.4 A logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva do **IFPB CAMPUS MONTEIRO** e por ele poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em suas provas, manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em outras aplicações definidas pelo **IFPB CAMPUS MONTEIRO**.

1.5 Integram este edital, para fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Anexo III - Ficha Final de Avaliação.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Serão permitidas propostas de qualquer pessoa da comunidade interna ou externa, desde que individualmente, sem a participação de empresas ou afins.

2.2 O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logomarca e cada proposta deverá ser submetida de maneira individual.

3 DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A seleção da proposta para Identidade Visual será organizada pela Comissão da V TEAR – IV ENTEC - IV SEMITI instituída pela PORTARIA 88/2019 - DG/MT/REITORIA/IFPB, de 21 de maio de 2019.

3.2 À Comissão, citada no item 3.1, cabe:

I. Promover a publicidade desta Seleção;

II. Indicar 5 servidores para formar a Comissão Julgadora, que não devem estar designados na portaria 88/2019;

III. Divulgar o resultado final da seleção.

3.3 À Comissão Julgadora caberá:

I. Fazer o julgamento das propostas;

II. Emitir relatório com o resultado final da seleção, anexando todos os documentos utilizados no julgamento, com ata e foto da reunião.

4 DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO PROJETO

4.1 O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

4.2 O participante deverá preencher formulário de inscrição constante no anexo I deste regulamento.

4.3 O participante poderá inscrever e entregar a proposta no período de **03 de julho de 2019 a 16 de julho de 2019**.

4.4 Serão consideradas somente as inscrições realizadas por meio do preenchimento completo do referido formulário e devidamente protocolado para a Comissão Organizadora da TEAR/ENTEC/SEMITI.

4.5 Serão desconsideradas as inscrições enviadas por quaisquer outros meios.

4.6 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado separado da ficha de inscrição e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

4.6.1 Cópias impressas da logomarca em 2 (dois) tamanhos (10x15cm e 5x7,5cm), em papel A4, branco, gramatura livre, sendo 1 (uma) cópia colorida e 1 (uma) cópia em preto e branco;

4.6.3 Os respectivos arquivos digitais devem ser entregues com extensão .jpg, .cdr e .png, em pen-drive ou CD/DVD.

4.6.3.1 Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora caso os arquivos não abram, devendo a Comissão relatar o fato.

4.7 Cada participante poderá inscrever no máximo duas propostas, conforme item 2.2 desse edital.

4.8 As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria, sob pena de desclassificação sumária.

4.9 A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão o indeferimento da inscrição do concorrente.

4.10 Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo nenhum recurso de seu autor.

5 DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Será composta por 5 (cinco) membros designados pela Comissão Organizadora da V Tear, IV ENTEC e IV SEMITI. Dentre os membros, será eleito um representante para ser o presidente da comissão.

5.2 Os julgadores atribuirão uma nota de 0 a 100 para cada proposta. A nota final de cada projeto será a média aritmética simples das notas obtidas por cada membro da comissão julgadora.

6 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1 A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.

6.2 A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, em ordem decrescente, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota de cada trabalho será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora, que representará 100% da nota final do trabalho.

6.3 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 4);

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 4);

C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 2);

6.4 Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

6.5 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO III.

6.6 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

6.7 A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

6.8 Será classificado o trabalho com maior nota final, composta das notas de cada membro da Comissão Julgadora.

6.9 Em caso de empate (notas finais iguais), os trabalhos (entre aqueles que estão empatados) serão julgados, de forma individual, por cada membro da Comissão Julgadora, através de voto, ficando o "Voto de Minerva", caso necessário, com o presidente.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 O autor do trabalho vencedor receberá, como forma de incentivo, a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

8 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFPB campus Monteiro, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

8.3 Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem devolvidos aos candidatos. A contar da data de divulgação dos resultados, caso não sejam solicitados num prazo de 90 (noventa) dias, poderão ser descartados a qualquer tempo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O IFPB campus Monteiro poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão da VTEAR / IV ENTEC / IV SEMITI e pela Direção Geral do campus.

10 DO CRONOGRAMA

Inscrições	03/07 a 09/07/2019
Reunião da Comissão Julgadora	10/07/2019
Divulgação do Resultado	10/07/2019, a partir das 19h
Recursos	11/07/2019
Resultado dos Recursos	12/07/2019
Divulgação do Resultado após Recursos	12/07/2019

Monteiro, PB, 03 de julho de 2019.

Abraão Romão Batista
Diretor Geral
Portaria 2.843-Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital nº 45/2019, de 03 de julho de 2019

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) candidato(a): _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do edital que rege este concurso.

Monteiro, PB, _____ de julho 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital nº 45/2019, de 03 de julho de 2019

ANEXO II

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA
PARA OS JOGOS INTERNOS DO IFPB CAMPUS MONTEIRO**

Eu, _____
portador(a) do CPF _____ e do RG _____, li e aceito
o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha da logomarca para a
TEAR/ENTEC/SEMITI, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim
como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para criação
de logomarca para uso em qualquer edição da TEAR/ENTEC/SEMITI, caso seja o(a)
vencedor(a) do concurso.

Monteiro, PB _____ de julho de 2019.

Assinatura do(a) participante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital nº 45/2019, de 03 de julho de 2019.

ANEXO III

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Comissão Julgadora)

JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	TOTAL			
JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	TOTAL			
JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	TOTAL			
JULGADOR 4	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	TOTAL			
JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	TOTAL			

Presidente da Comissão Julgadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital nº 45/2019, de 03 de julho de 2019.

ANEXO III

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Comissão Julgadora)

JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	TOTAL			

Assinatura do Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital nº 45/2019, de 03 de julho de 2019.

ANEXO III

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Comissão Julgadora)

JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	TOTAL			

Assinatura do Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital nº 45/2019, de 03 de julho de 2019.

ANEXO III

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Comissão Julgadora)

JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	TOTAL			

Assinatura do Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital nº 45/2019, de 03 de julho de 2019.

ANEXO III

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Comissão Julgadora)

JULGADOR 4	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	TOTAL			

Assinatura do Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital nº 45/2019, de 03 de julho de 2019.

ANEXO III

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Comissão Julgadora)

JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
TOTAL				

Assinatura do Avaliador